

RELATÓRIO DE VISITA "IN LOCO" - PNATE

Aos dezesesseis dias de outubro de 2024, Ronaldo Farias Gonçalves, presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e Anderson Silva Pereira, Conselheiro Representante dos Pais de Alunos das Escolas de Educação Básica Pública, acompanhados do Fiscal Luciano Maggioli, realizamos uma visita "in loco" na linha 21, com rota no bairro do Bom Retiro.

Dados importantes:

Linha: 21 – E.M.R. Monsenhor Paulo Pedro Farah
Nome da linha: Bom Retiro/Mourão/EM Monsenhor Pedro Paulo Farhat
Lote 01
Contrato concorrência pública 013/2023
Empresa JTP transportes

Horário saída: 11h40
Horário saída: 13h00
Duração prevista: 1h20
Conselheiros: Ronaldo Farias Gonçalves e Anderson Silva.

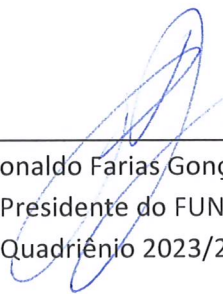
Ao chegarmos na referida escola (11h40), fomos apresentados à motorista Suelen Souza Campos (trabalhando há 1 ano) e a monitora Cibele de Oliveira Dorta Ribeiro (trabalhando há 7 anos). As crianças saíram da escola e adentraram o ônibus às 11h52. A monitora informou que há em média 25 alunos do período da manhã e 33 a tarde. Na data de hoje, estiveram 18 alunos de manhã e 26 a tarde. O último aluno da manhã desceu do transporte às 12h22. O primeiro aluno da tarde entrou no ônibus às 12h16. O ônibus chegou à escola às 13h, pontualmente.

Durante todo o trajeto, conforme as crianças entravam no ônibus, a monitora as acompanhava até o assento e orientava na colocação do cinto de segurança. Apenas após isso, o ônibus se movia.

O ônibus possui capacidade para 33 alunos sentados e 8 em pé (por óbvio, nenhum aluno é transportado em pé). O veículo possui boas condições físicas.

Sem mais encerro, constando que esse relatório será submetido e apreciado pelos Conselheiros do CACS-FUNDEB na próxima reunião (prevista para dia 29/10/2024).

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2024.



Ronaldo Farias Gonçalves
Presidente do FUNDEB
Quadrênio 2023/2026



1

DECRETO Nº 3.672, DE 30 DE JUNHO DE 2021. (ANEXO)

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

VII - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

b) a adequação do serviço de transporte escolar;